

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto a ser Contratado: O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na Manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública nas localidades do interior do município. Contemplando ainda a disponibilidade de um eletricitista e um ajudante de eletricitista devidamente treinados, capacitados e autorizados de acordo com os requisitos de segurança, com o fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva), com ferramentas e veículo muncck necessários para a realização dos serviços objetivando implementar e garantir o efetivo funcionamento da iluminação pública no interior do município, com pontualidade e eficiência, de ótima qualidade, condições e especificações a seguir estabelecidas neste documento em atendimento a Secretaria de Infraestrutura do Município de Urussanga/SC.

1 – Prioridade: Normal

2 – Requisitante:

Secretaria de Infraestrutura

3 – Proveniente de:

☒ Recurso Próprio

☐ Convênio

☐ outros

Dotação:

4– Objeto:

☒ Materiais/Bens

☒ Serviço

☐ Obra/Serviço de Engenharia

5 – Valor Global: R\$ 67.200,00(Sessenta e sete mil e duzentos reais)

6 – Prazo de Execução: Atendimento presencial em até 24 horas, contadas a partir da abertura do chamado técnico.

7 – Modalidade de Licitação:

☒

Pregão

☐

Concorrência

☐

Registro Preço

☐

Credenciamento

☐

Leilão

☐

Inexigibilidade

☐

Dispensa

☐

Concurso

☐

Diálogo Competitivo

8 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Urussanga/SC, 25 de junho de 2026.

Com base nas informações do ETP, entendemos necessária e viável a contratação.

ROBSON MIRANDA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

HENRIQUE GASTALDON
DIRETOR ADMINISTRATIVO DE INFRAESTRUTURA

GUILHERME DEZAN MAZZUCCO
TÉCNICO EM ELETROTECNICA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente aquisição tem como finalidade a continuidade, a segurança e a eficiência do sistema de iluminação pública nas localidades do interior do município, contribuindo diretamente para a qualidade de vida da população. A manutenção preventiva reduz a ocorrência de falhas e interrupções no sistema, enquanto a manutenção corretiva assegura o rápido restabelecimento da iluminação quando houver defeitos.

Além disso, a adequada iluminação das vias públicas, praças e demais espaços de uso coletivo promove maior segurança para pedestres e motoristas, reduzindo riscos de acidentes e aumentando a sensação de segurança da comunidade. O serviço também favorece a mobilidade urbana, o desenvolvimento das atividades econômicas e sociais no período noturno e a preservação do patrimônio público.

A disponibilização de equipe especializada, composta por eletricista e ajudante devidamente treinados, capacitados e autorizados, juntamente com o fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e EPCs (Equipamentos de Proteção Coletiva), ferramentas adequadas e veículo munck, garante que os serviços sejam executados com segurança, agilidade e em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes.

Dessa forma, a contratação é essencial para assegurar a manutenção adequada da infraestrutura de iluminação pública, proporcionando atendimento eficiente às demandas da população e garantindo o funcionamento contínuo e confiável do sistema nas comunidades do interior do município.

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Foi realizada pesquisa de preços com as empresas:

- LUMAR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E POSTES LTDA, CNPJ 07.811.405/0001-59 (Empresa do município de Criciúma/SC que realiza os serviços da forma que consta no objeto deste ETP);
- COOPERATIVA ENERGETICA COCAL, CNPJ 86.532.348/0001-45 (Empresa do município de Cocal do Sul/SC que atualmente presta os serviços para o município de Urussanga/SC, serviços que constam no objeto deste ETP);
- COOPERATIVA FUMACENSE DE ELETRICIDADE - CERMOFUL ENERGIA (Nos responderam por e-mail, "que a CERMOFUL não pode prestar serviço de iluminação pública fora de sua área de atuação." Desse modo não encaminharam orçamento);
- EMPRESA FORÇA E LUZ DE URUSSANGA – EFLUL (Nos responderam por e-mail e por meio de ofício que "não presta serviço nem executa atividades fora de sua área de concessão, motivo pelo qual não é possível apresentar orçamento para o objeto solicitado");
- Foi considerado também o Termo Aditivo ao Contrato nº 61/2021 de 17/12/2025 do município de Urussanga /SC.

Foi solicitado orçamento também para a empresa SETEL ENGENHARIA ELETRICA LTDA, CNPJ 83.561.944/0001-65, mas não nos responderam.

Foi solicitado orçamento também para a empresa QUANTUM ENGENHARIA, CNPJ 82.094.640/0001-72, mas não nos responderam.

Pesquisa realizada: (documentos em anexo)

ITEM	Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	COOPERATIVA ENÉRGICA COCAL (VALOR UNITÁRIO)	LUMAR COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E POSTES LTDA (VALOR UNITÁRIO)	TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021 DE 17/12/2025 (VALOR UNITÁRIO)
1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública nas localidades de: De Villa, São Pedro, Rancho dos Bugres, Rio Caeté Baixo, Palmeira do Meio, Palmeira Alta, Rio Molha, Alto Rio Molha, Rio Carvão, Santana, Santaninha, Rio Salto, Rio América Baixo, Rio América, Belvedere, Pirago, Rio Caeté, Rio Caeté Alto, Rio Deserto, Morro da Lagoa, Rio Perso e Rio Carvão Alto. Contemplando ainda a disponibilidade de um eletricitista e um ajudante de eletricitista devidamente treinado, capacitados e autorizados de acordo com os requisitos da NR10 (segurança em serviços de eletricidade) NR35 (segurança em trabalhos em altura), SEP (sistema elétrico de potência) NR12 (segurança no trabalho em máquinas equipamentos) fornecimento de EPIs e EPCs, com ferramentas e veículo Munck necessários para a realização dos serviços objetivando implementar e garantir o efetivo funcionamento da iluminação pública no interior do município, com pontualidade e eficiência.	MÊS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 10.800,00	R\$ 3.000,00

A aquisição, tratando-se de objeto classificado como comum, deverá realizar-se por meio de Pregão Eletrônico, atendendo ao princípio da economicidade, celeridade, eficácia, eficiência e padronização, que busca o melhor resultado.

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento dos serviços abaixo subscritos:

Item	Descrição/Especificação
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública nas localidades de: De Villa, São Pedro, Rancho dos Bugres, Rio Caeté Baixo, Palmeira do Meio, Palmeira Alta, Rio Molha, Alto Rio Molha, Rio Carvão, Santana, Santaninha, Rio Salto, Rio América Baixo, Rio América, Belvedere, Pirago, Rio Caeté, Rio Caeté Alto, Rio Deserto, Morro da Lagoa, Rio Perso e Rio

	Carvão Alto. Contemplando ainda a disponibilidade de um eletricista e um ajudante de eletricista devidamente treinado, capacitados e autorizados de acordo com os requisitos da NR10 (segurança em serviços de eletricidade) NR35 (segurança em trabalhos em altura), SEP (sistema elétrico de potência) NR12 (segurança no trabalho em máquinas equipamentos) fornecimento de EPIs e EPCs, com ferramentas e veículo munck necessários para a realização dos serviços objetivando implementar e garantir o efetivo funcionamento da iluminação pública no interior do município, com pontualidade e eficiência.
--	--

Prazo de Execução: Atendimento presencial em até 24 horas, contadas a partir da abertura do chamado técnico.

Observação: A quantidade de lâmpadas instaladas no município que fazem parte do sistema a ser monitorado são aproximadamente 2.394 pontos de luz.

4. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM:

A quantidade dos serviços a serem contratados está diretamente relacionada à necessidade de garantir o funcionamento contínuo e adequado do sistema de iluminação pública nas localidades do interior do Município de Urussanga/SC.

A demanda decorre da existência de pontos de iluminação distribuídos nas comunidades do interior, objeto deste ETP, os quais necessitam de manutenção preventiva e corretiva periódica para assegurar a segurança da população, a trafegabilidade das vias públicas e a adequada prestação do serviço público de iluminação.

Considerando a necessidade de atendimento das ocorrências de falhas, substituição de componentes, inspeções preventivas e demais intervenções necessárias ao longo da vigência contratual, verificou-se a necessidade de disponibilização permanente de uma equipe composta por 01 (um) eletricista e 01 (um) ajudante de eletricista, devidamente capacitados e autorizados, bem como veículo tipo munck, ferramentas, EPIs e EPCs adequados para a execução dos serviços.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O licitante vencedor deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação do objeto aqui apresentado que será entregue, bem como, deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A futura contratada deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento do objeto e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao serviço em questão, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável, ou outra que por ventura necessitar de acordo com as leis que regem este tipo de transação.

6. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

Após levantamento de mercado, o valor estimado para a referida contratação está orçado em R\$ 67.200,00 (Sessenta e sete mil e duzentos reais).

O valor foi produzido através dos valores de documentos em anexo.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O objeto apresenta natureza integrada, exigindo a disponibilização simultânea de equipe técnica, veículo munc, ferramentas, EPIs, EPCs e demais recursos necessários à execução contínua da manutenção da iluminação pública, de forma que o parcelamento poderia comprometer a eficiência operacional, dificultar a fiscalização contratual e gerar conflitos de responsabilidade entre diferentes fornecedores, tornando-se técnica e economicamente desvantajoso para a Administração.

8. DISPENSA DE LICITAÇÃO: Preencher somente em caso de dispensa superiores à R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até os limites previstos no art. 75, incisos I e II da Lei n.º 13.144/2021

☐ **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Declaro que a proposta apresentada é condizente com média de preços praticada no mercado, conforme pesquisa de preços realizada.

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO:

☐ Menor preço

9. Gestor do Contrato: HENRIQUE GASTALDON – DIRETOR ADMINISTRATIVO DE INFRAESTRUTURA

10. Fiscal do contrato: GUILHERME DEZAN MAZZUCCO - TÉCNICO EM ELETROTECNICA

ROBSON MIRANDA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

HENRIQUE GASTALDON
DIRETOR ADMINISTRATIVO DE INFRAESTRUTURA

GUILHERME DEZAN MAZZUCCO
TÉCNICO EM ELETROTECNICA